



Prefeitura Municipal de Natalândia

CGC 01 593 752/0001-76

Rua Natalício, 560 - TeleFax 676-6596 - CEP 38.658-000 - Natalândia



PROJETO DE LEI Nº 027/1997

Autoriza a aquisição, por compra, e a doação de imóvel que menciona à Telecomunicações de Brasília S/A - Telebrasil - e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bonfinópolis de Minas (Município de origem), faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por compra, imóvel situado na Quadra 32, no perímetro urbano da sede do Município, com área de 3.000m², de propriedade do Senhora MARIA JOSÉ DE FREITAS, representada aqui por seu bastante procurador o sr. JOSÉ ÂNGELO DE ARAÚJO, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da aquisição de que trata o artigo anterior correrão à conta do programa de trabalho 0206.03070251,00, elemento de despesa 4210.00.00.

Art. 3º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, à empresa Telecomunicações de Brasília S/A - Telebrasil - o imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei, após sua regular transcrição e registro.

Parágrafo único. O imóvel destina-se à instalação de uma Central Telefônica com vistas à extensão de telefones residenciais e comerciais na cidade de Natalândia.

Art. 4º. É fixado o prazo de 02 (dois) anos, contados da doação, para que a donatária dê ao imóvel a destinação de que cuida o parágrafo único do artigo anterior, findo os quais o imóvel reverterá ao patrimônio municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Natalândia (MG), 15 de maio de 1997


ORIVALDO SPIRANDELI
Prefeito Municipal


CARLOS HENRIQUE RIBEIRO
Chefe de Gabinete no Saguão da Câmara.

Em 21/05/97

Semdior Responsável



"Ata da Comissão Especial de Avaliação."

Por 26 dias do mês de Março de 1997, reuniram-se, nas dependências da Prefeitura Municipal de Natalândia MG; sob a Presidência do Sr. Alexário Maciel Pacheco, a Comissão Especial de Avaliação, nomeada pelo decreto nº 004/97 de 10/02/97, com o objetivo de proceder a avaliação do imóvel situado na Quadra 32 sendo uma lateral com a rua Machado medindo 50 metros e com Rua dos Exportes 60 metros com a área de 3.000 metros², totalmente livres e desempenhados de propriedade do Sr. José Ângelo de Araújo, sendo adotado como parâmetro os preços praticados no mercado imobiliário desta cidade, onde chegamos à conclusão que o valor do referido imóvel está entre R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

A Comissão encerra os seus trabalhos, que foram todos registrados em livro próprio, apresentando à Prefeitura Municipal para os respectivos registros contábeis.

Nada mais havendo a tratar, encerramos a reunião, lavrando-se a presente ata de registros que, ao final se for aprovada, será assinada por todos, em tempo onde se lê Vendedor José Ângelo, 2ª - e Maria José de Freitas.

Natalândia MG.

Presidente: Alexário Maciel Pacheco.

Membrado da Comissão de ~~Assuntos~~ ~~Legislação~~ ~~Administrativa~~
Membrado da Comissão de ~~Assuntos~~ ~~Legislação~~ ~~Administrativa~~
Membrado da Comissão de ~~Assuntos~~ ~~Legislação~~ ~~Administrativa~~





Câmara Municipal de Natalândia - MG

Despacho

Aprovado em único turno por

dois votos favoráveis, um

votos contrários e nenhuma abstenções

sala das sessões 26 06 / 19 97

J. B. Ribeiro
Presidente da Câmara